



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1843/2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ **548.000,00** (Quinhentos e quarenta e oito mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0006.2-048 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – PB Variável

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 40.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 50.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 80.000,00

08.244.0006.1-025 – Equipamento IGD Bolsa Família

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 13.000,00

08.244.0006.2-050 – IGD Bolsa Família

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ----- R\$ 3.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 35.000,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 4.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 18.000,00

08.244.0006.2-158 – Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - PBF

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 40.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 60.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 70.000,00

04.004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.0006.2-446 – Paraná Viaja Mais 60

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0008.2-053 – Programa de Alimento Escolar

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 60.000,00

05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.306.0008.2-066 – Alimentação Escolar Centro Municipal de Educação Infantil

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R\$ 428.000,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal